



PORTARIA Nº. 173, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PRORROGA OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 145, DE 8 DE JULHO DE 2019, PARA APURAR FATOS APORTADOS OBJETO DE DENÚNCIA FORMULADA POR MUNICÍPE ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº. 2091/2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO a sobrecarga de demandas judiciais e administrativas, a cargo da Procuradoria Jurídica dessa municipalidade que integra a comissão,

CONSIDERANDO a escassez de servidores para atendimento contínuo dos serviços públicos por parte dos demais membros da comissão;

CONSIDERANDO a regra preconizada no artigo 229, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos dessa municipalidade, aplicada analogicamente aos trabalhos da comissão de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos aos membros da Comissão de Sindicância designado na Portaria nº. 145, de 8 de julho de 2019 pelo prazo de 30 (trinta) dias, previsto no artigo 2º da aludida portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de agosto de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio